

CARTA PROPOSTA

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pitimbu – PB,
Sra. ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS.

Vimos através deste expediente, apresentar a proposta de prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em favor dessa Prefeitura Municipal, o que passamos a fazer nos seguintes termos:

Proponente: **RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado sob o CNPJ: 26.750.153/0001-40, com endereço localizado a Rua Santa Isabel, 52, centro, São José de Caiana-PB, CEP: 58.784-000, telefone: (83) 98757-2866, email: alanrichers@live.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador ALAN RICHERS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB da Paraíba sob nº 19.942.

PROPOSTA:

A presente proposta tem como finalidade precípua a contratação de escritório jurídico com experiência no poder público, para assessoria e consultoria seja em âmbito administrativo, visando à prestação efetiva para eficaz segurança jurídica, nos atos da administração pública em qualquer ramo do direito que esteja envolvida.

Considerando que o Município de Pitimbu-PB não dispõe de Procuradoria Municipal constituída, vimos a presente ofertar a seguinte prestação de serviços:

- Peticionamento a qualquer repartição, seja pública ou privada que tenha referência ao Município;
- Análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, normativos, regimentos internos, estatutos, códigos municipais, sanções, e demais atos oriundos da administração pública;
- Atualização constante de leis municipais, de acordo com inovações legislativas;
- Assessoramento junto a órgãos da administração pública, visando o desembaraço de convênios, parcerias ou atos que envolvam análise jurídica imediata para solução de bloqueios;
- Assessoramento a conselhos municipais de responsabilidade da administração pública fornecer auxílio jurídico;
- Assessoramento ao Conselho Tutelar;
- Prestação de consultoria jurídica ao corpo da Administração Pública, em geral;
- Assessoramento jurídico na eventual existência de Ouvidoria Municipal;
- Pareces escritos suplementares na eventual inexistência da Procuradoria Geral do Município;
- Pareces escritos de Controle Interno;
- Análise jurídica dos programas municipais, convênios, parcerias, repasses;
- Comparecimento a audiências, reuniões, representação que envolva a administração pública;

- Assessoramento na defesa do interesse da Edilidade municipal junto a órgãos de fiscalização externos a Administração Pública a exemplo de Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, IBAMA, SUDEMA, SPU e afins.
- Representação e assessoramento jurídico em eventuais consórcios intermunicipais que envolvam os interesses do município;
- Consultoria jurídica preventiva, evitando a judicialização das demandas;
- Auxílio na análise e elaboração técnica de Decretos, Portarias, Projetos de Leis e demais atos oriundos da administração pública;
- Análise e pareceres jurídicos sobre procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;
- Auxílio jurídico em reformas administrativas e regularização de ocupações em áreas públicas;
- Assessoria e consultoria relacionada a Processos Administrativos Disciplinares – PAD, sindicância e atos relacionados a processos administrativos que envolvam servidores da administração;
- Análise de processos licitatórios;
- Consultoria sobre atos públicos da administração pública com cunho político;

A Richers Sociedade Individual de Advocacia é administrada pelo seu sócio Alan Richers de Sousa, sob OAB-PB: 19.942, com experiência voltada para gestão pública.

Com experiência profissional de Coordenador do Setor de Atendimento no Procon Estadual da Paraíba no período de mar/2011 a março/2014, também assumiu o cargo de chefe de gabinete da Prefeitura

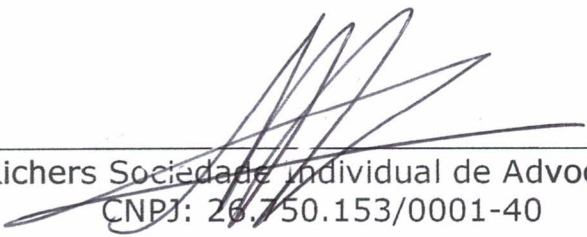
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA coloca a disposição seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB, com vistas a oferecer qualidade no assessoramento jurídico, além da segurança nos atos da Administração Pública.

DO VALOR:

Com base na experiência nos trabalhos que envolvem a administração pública municipal, os valores para prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB são de **R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais)** mensais, mais custos de deslocamento, e eventuais gastos que possam surgir ao longo da prestação, acordados previamente.

São José de Caiana – PB, 31 de julho de 2025.

Atenciosamente,



Richers Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 26.750.153/0001-40